



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 30, de 05 de novembro de 2025

Processo Administrativo nº 23303.100492/2025-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor-Geral do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como com a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, emitida pelo então Ministério da Economia, retificada em 20 de dezembro de 2019 e alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, e com a Resolução nº 71 do Conselho Superior, de 08 de dezembro de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para Estágio Remunerado Não Obrigatório, conforme as disposições deste Edital.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio referido neste edital tem como objetivo proporcionar aos (às) estudantes selecionados(as), denominados(as) estagiários(as), a oportunidade de desempenhar atividades compatíveis com sua área de formação profissional, aplicando, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo de sua trajetória acadêmica. O estágio não obrigatório é uma atividade de caráter opcional, que complementa a carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante está regularmente matriculado e frequente.

1.2. O estágio será formalizado por meio de um Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, o estudante e a instituição de ensino à qual o estudante está vinculado. A duração mínima será de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por até 24 (vinte e quatro) meses, exceto para estagiários com deficiência, que poderão permanecer no estágio até a conclusão do curso.

1.2.1. Os(As) estudantes selecionados(as) por meio deste edital realizarão o estágio no ***campus Petrolina Zona Rural*** do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, com jornada diária de 6 (seis) horas, manhã ou tarde, *atuando na tradução e interpretação da Libras para Português e vice-versa.*

1.2.2. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida para 4 (quatro) horas, conforme a escolha do estudante e a conveniência da instituição, implicando a proporcional redução do valor da bolsa, conforme os valores estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

1.2.3. A jornada semanal deverá ser cumprida em turno oposto ao das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

acadêmicas do(a) estudante, conforme *a necessidade da instituição*.

1.2.4. O bolsista deverá atuar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais.

1.2.5. O horário de atuação do(a) estagiário(a) será estabelecido conforme a conveniência do *campus Petrolina* do IF Sertão PE, respeitando o período de funcionamento regular da unidade.

1.2.6. O setor responsável pelas atividades poderá designar o estagiário para realizar a atividade de tradução e interpretação de forma remota por necessidade da instituição e a caráter das demandas institucionais. A concessão deverá observar as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e os termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1. O *Campus Petrolina Zona Rural* do IF Sertão PE oferece 02 (**vagas**) para estágio remunerado não obrigatório, conforme especificado no Anexo I deste edital. A contratação dos estagiários será regida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGDP/ME), pelo Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e pela Resolução CONSUP nº 71/2023 do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

2.2. Serão disponibilizadas apenas duas (02) vagas de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas (Q), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas.

2.3. As vagas serão distribuídas no âmbito do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, conforme determina o Anexo I.

2.4. Os candidatos aprovados e classificados após os candidatos que preencheram as vagas imediatas poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, conforme a necessidade da Instituição e a disponibilidade orçamentária.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/11/2025 a 09/11/2025** e deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do link: <https://forms.gle/nCQNAtH6eabjXzcE6>. Quaisquer dúvidas relacionadas ao Processo Seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: czr.processoseletivo@ifsertao-pe.edu.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

página institucional, no seguinte endereço: <https://ifsertaope.edu.br/zonarural/>.

3.1.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.

3.1.2. Os(As) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados(as) e com frequência regular em cursos de nível superior (graduação), oferecidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, em conformidade com os requisitos especificados no Anexo I deste edital.

3.1.3. Os(As) candidatos(as) às vagas de estágio em Libras devem estar cursando a partir do primeiro período do curso Bacharelado de Letras Libras ou Licenciatura em Letras Libras. Para os estudantes que estão cursando Letras ou Pedagogia, estes devem estar cursando a partir do **segundo período e comprovar cursos na área de Libras**, ou **disciplinas cursadas**, conforme no Anexo I.

3.1.4. Os(As) estudantes candidatos(as) à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos e não podem estar vinculados(as) a outro Programa de Estágio Remunerado.

3.1.5. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão encaminhar através do formulário eletrônico <https://forms.gle/nCQNAtH6eabjXzcE6>, cópia da seguinte documentação:

- Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação *online*;
- Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição ou código de autenticação *online*, do curso em andamento, para alunos que estão do 2º período em diante.
- Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);

3.1.6. A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

3.1.7. Serão indeferidas as inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será disponibilizada apenas duas (02) vagas para atuação em Libras, de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas a reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

5.1 Será disponibilizada apenas duas (02) vagas para atuação em Libras e duas(02) vaga para atuação na área de informática, de estágio remunerado e não obrigatório, razão pela qual não será possível realizar a reserva por cotas para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) ou Quilombolas (Q), nos termos da legislação vigente sobre ações afirmativas.reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente processo seletivo contará com uma seleção de estágio remunerado a ser realizado através das seguintes etapas:

- a) Comprovação de que está cursando os referidos cursos aceitos na seleção;
- b) Análise Curricular com cursos específicos para a área do estágio;
- c) Avaliação prática através de um vídeo sinalizado em Libras conforme orientações no anexo V

6.2. Dos critérios de avaliação

6.2.1. Os critérios de avaliação, detalhados no Anexo II, totalizam 100 (cem) pontos, conforme a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Entrega do comprovante de matrícula e histórico (se estiver acima do primeiro período): Estudantes de Bacharelado em Letras Libras e Licenciatura em Letras Libras	30
1.1. Entrega do histórico e comprovante de matrícula Letras ou Pedagogia	20
2. Análise Curricular	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

3. Avaliação prática	40
TOTAL / NOTA FINAL	100 pontos

6.3. O (A) candidato será eliminado do certame se não estiver cursando as graduações exigidas no certame.

6.4. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados no quadro acima.

6.5. Não será somatório a duplicidade de graduação, devendo o candidato optar por usar somente uma.

6.6. Em caso de empate no total de pontos, o desempate será realizado, sucessivamente, favorecendo o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver cursando Letras Libras, Bacharelado em Libras, Tradução e Interpretação em Libras ou Pedagogia para as vagas de atuação em Libras conforme histórico escolar ou comprovante de matrícula.
- b) Tenha maior idade.
- c) Maior tempo no curso onde está devidamente matriculado.

6.7. O cronograma das atividades relacionadas ao processo seletivo encontra-se no Anexo III.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo IV, e enviado para o e-mail: czr.processoseletivo@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto "RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 30/2025", respeitando o cronograma apresentado no Anexo III deste edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério do IFSertãoPE.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas, poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou surgimento de novas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) apto(a) a realizar as atividades a que foi designado(a), deverá passar por avaliação médica e entregar junto aos documentos no ato de assinatura do contrato a comprovação emitida por um médico que está apto conforme avaliação médica.

9.2. A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

9.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do professor orientador a ser designado.

9.5. O(A) estudante classificado, por ocasião da sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia, quando for o caso):

a) **Ficha cadastral e Formulário de Solicitação de Auxílio Transporte** conforme modelos disponibilizados no ato da contratação;

b) **Documento de identidade.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto);

c) **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

d) **Certidão de nascimento ou casamento;**

e) **Comprovante de residência.** São aceitos os seguintes documentos: Contrato de locação de imóvel, Faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água etc.), Declaração de próprio punho;

f) **Título de eleitor**, para maiores de 18 anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

- g) Certidão de quitação eleitoral**, para maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação**, para homens, maiores de 18 anos.
- i) Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados**, emitido pela instituição de ensino com carimbo da instituição ou código de autenticação on-line;
- j) Comprovante de dados bancários**. São aceitos os seguintes documentos: Extrato bancário, Cópia do cartão magnético, Cópia do talão de cheques, Declaração da entidade bancária;
- k) 1 (uma) Foto 3x4 .**

9.6. O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio - TCE.
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e,
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

9.7. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto o recebimento em pecúnia de eventual recesso remunerado, proporcional ou integral, não usufruído durante a vigência do contrato.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O(a) estudante receberá, a título de bolsa estágio, o valor mensal equivalente a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

- a) **R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)** pela jornada semanal de 30 horas e **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** pela jornada semanal de 20 horas, se estudante de graduação.

10.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento à instituição para cumprimento do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.2. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato (a) que não atender às orientações descritas no presente edital.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina /PE, 04 de novembro de 2025.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-Geral Campus Petrolina
Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

**ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIO POR VAGAS DO IF SERTÃO PE –
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNOS
Letras Libras ou Bacharelado em Letras Libras OU Letras OU Tradução e Interpretação de Libras OU Pedagogia	02	Napne	Não se aplica a partir do 2º período a partir do 2º período	Estar cursando a graduação ou bacharelado em Letras Libras Estar cursando Letras a partir do 2º período + cursos de Libras ou disciplinas cursadas Estar cursando Tradução e Interpretação de Libras a partir do 2º período Estar cursando Pedagogia a partir do 2º período + cursos de Libras ou disciplinas cursadas	Manhã, Tarde ou noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

TOTAL	2 VAGAS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de comprovante de matrícula e ou histórico(se estudante acima do primeiro período) Graduando na área específica Bacharelado em Letras Libras ou Letras Libras licenciatura	30 pontos	_____
1.1 Análise de Histórico Escolar e comprovante de matrícula Graduando em Letras ou Pedagogia	20 pontos	_____
2. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de Libras (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação:</u> 5 pontos para cada curso ou experiência <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou três comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou	30 pontos	_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

evento ou experiência em eventos na área de Educação. <u>Pontuação:</u> 3 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou cinco comprovantes).		
3. Avaliação Prática em Libras Elaboração de um vídeo sinalizado conforme as orientações no anexo V.	40 pontos	_____
NOTAL FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/11/2025
Realização das inscrições	07/11/2025 A 09/11/2025
Publicação da lista dos candidatos inscritos	10/11/2025
Período de recurso da homologação das inscrições	11/11/2025
Homologação das inscrições e Publicação do resultado preliminar	12/11/2025
Interposição de eventuais recursos	13/11/2025
Publicação do resultado dos recursos e da homologação do resultado	14/11/2025
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 17/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
candidato(a) à vaga do setor _____, desta
Instituição, venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para
contratação de estagiários, recurso referente a(o) _____, referente ao
Edital 26/2025 e mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

ANEXO V - ROTEIRO DO VÍDEO AVALIATIVO EM LIBRAS

O (A) candidato(a) escolherá um dos três textos abaixo para gravação de vídeo até 100Mb. Em todos os textos há a apresentação do candidato e de sua instituição de ensino, seguida da apresentação de um dos dois cursos ofertados pelo IF Sertão PE campus Petrolina Zona Rural.

Este vídeo de ser anexado no formulário de inscrição:

<https://forms.gle/nCQNAth6eabjXzcE6>

Texto 1- CURSO SUBSEQUENTE EM ZOOTECNIA

Olá!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), moro (dizer cidade). Qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras?

Informar nome da faculdade e do curso que está matriculado.

(Interpretar o texto abaixo)

Venho apresentar o perfil do curso Técnico em Zootecnia, na modalidade subsequente ao ensino médio, ofertado pelo IF SERTÃO PE campus Petrolina Zona Rural. A Zootecnia é a ciência que estuda os animais de interesse econômico para o homem e os seus sistemas de produção, visando potencializar o desempenho produtivo e, consequentemente, a rentabilidade do produtor, levando em consideração o desenvolvimento sustentável. Os profissionais podem atender às necessidades de modernização dos métodos de produção e tecnologia animal, assim como da comercialização dos seus produtos e derivados.

Texto 2- CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

Olá!

Meu nome é (dizer nome) e este é meu sinal na comunidade surda (fazer seu sinal), moro (dizer cidade). Qual a sua experiência com a comunidade surda e com a Libras?

Informar nome da faculdade e do curso que está matriculado.

(Interpretar o texto abaixo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS
PETROLINA ZONA RURAL

Venho apresentar o perfil do curso de Agronomia do IFSERTÃOPE, campus Petrolina Zona Rural. Este curso forma profissionais capazes de planejar, executar e gerenciar atividades ligadas à produção agrícola e pecuária, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais. O estudante de Agronomia aprende sobre solos, irrigação, manejo de culturas, proteção de plantas, criação de animais e tecnologias voltadas para o campo. Durante a formação, o futuro engenheiro agrônomo desenvolve competências para atuar com pesquisa, extensão e consultoria técnica, sempre buscando melhorar a produtividade e a qualidade dos alimentos. Depois de formado, o profissional poderá trabalhar em fazendas, cooperativas, empresas agrícolas, órgãos públicos e instituições de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do meio rural e o fortalecimento da agricultura no Sertão.